DECRETO Nº 1.256 DE 27 DE JUNHO DE 1983.

*(Publicado no DOE 367 de 30 de junho de1983)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1 981,

R E S O L V E:

Prorrogar o afastamento do servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Economista, Cadastro nº 16.714, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Brasília – DF –, a fim de participar do II Curso de Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado, promovido pelo Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico (CENDEC), no período de 18.06 a 01.07.83.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador